



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMBORIÚ

**PORTARIA N.º 098/2015-DF**

*Determina a suspensão do expediente externo e prazos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Camboriú no dia 15 de julho de 2015.*

A Doutora ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

**CONSIDERANDO** o arrombamento sofrido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Camboriú;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo e os prazos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Camboriú no dia 15 de julho de 2015.

Publique-se.

Camboriú (SC), 15 de julho de 2015.

Ana Vera Sganzerla Truccolo  
Juíza de Direito Diretora do Foro